Artigo 1º - Fica Cessada, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Res. SE 23/2013, a autorização de ocupação das dependências da Zeladoria da EE João Octavio dos Santos, por Thacia Gonçalves Barriento, RG 48.707.033-1, Agente de Organização Escolar,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua oublicação, revogando a Portaria de autorização, de 14-11-2014. (Processo 1280/0075/2014).

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-10-

Designando a servidora Rejane Gomes Alves, RG 6.068.925-4, Assistente de Diretoria, Gestor do Contrato 09/16. Processo 933/0075/16. Compete ao referido Gestor a fiscalização do contrato de forma a garantir o fiel cumprimento das cláusula contratuais, bem como cumprir e fazer cumprir as obrigações da Administração oriundas da presente contratação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-2016

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96. no Decreto 57.141/2011, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, o Plano Escolar do ano letivo 2016 do Colégio Arte Kids, em São Carlos, mantendo os seguintes cursos e/ou habilitações:

Educação Infantil;

- Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

(DRE-154/2016)

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

Convocando o público alvo, abaixo relacionado, responsáveis pelas Escolas do Programa Ensino Integral: E.E. Dr. Carlos Lima Dias, E.E. Oscar Villares, E.E. Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, E.E. Prof. Virgilio Marcondes de Castro, E.E. Cel. Cristiano Osório de Oliveira, E.E. Alexandre Fleming, para Orientação Técnica "3º Ciclo de Acompanhamento Formativo 2016" que ocorrerá na Rede do Saber em São João da Boa Vista, nos termos do inciso II, do artigo 8°, da Resolução SE 58/2011, nas respectivas datas: Data: 19-10-2016

Horário: Das 9 às 17 horas

Local: Rede do Saber - Avenida João Osório, s/nº

Público Alvo: Diretor, Professor Coordenador Geral, PCA da área de Ciências da Natureza, PCNP e Supervisores de Ensino responsável pelas escolas do PEI.

Data: 20-10-2016

Horário: Das 9 às 17 horas Local: Rede do Saber - Avenida João Osório, s/nº

Público Alvo: Diretor, Vice Diretor, Professor Coordenador Geral, PCNP e Supervisores de Ensino responsável pelas escolas

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-2016

Processo 0526/0078/2016. Interessada: E.E. Dr. Willian Amin - Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente à Associação de Pais e Mestres, cuja ata de deliberação e outras informações se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região São José do Rio Preto: E.E. Prof. Alberto José Ismael - São José do Rio Preto

Presidente: Walquiria Zamarioli, RG 4.880.500-2 Membros: Marlei Salvador da Silva Fiore, RG 15.629.086-6,

e Rosimeire Cristina Baptista Vicente, RG 28.849.019-8.

E.E. Prof. Bento Abelaira Gomes - São José do Rio Preto Presidente: Maria Eliana Yamamoto da Silva, RG 18.093.809-5

Membros: Eliandra Fatima Pagotto, RG 17.404.812-9, e Ademar Gusella, RG 16.935.464

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-2016

## Convocando:

nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1, de 22-03-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem da fase Diretoria de Ensino, da Etapa I. da Categoria Pré-Mirim, dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a serem realizadas de 18-10-2016 a 30-11-2016, conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as Escolas participantes:

nos termos do inciso II do artigo 8º da Resolução SE 58, de 23-08-2011 e inciso I do art. 7º da Resolução SE 61, de 06-06-2012, alterada pela Resolução SE 104 de 28-12-2012, os Professores de Arte das Escolas da D.E. para a Orientação Técnica: "Orientações Curriculares e Didáticas - Arte – 3ª série Ensino Médio", a ser realizada nos dias 25-10-2016 (Turma I). 26-10-2016 (Turma II) e 27-10-2016 (Turma III), das 08h30 às 17h30 na Sala de Informática da Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto.

Homologando, nos termos da Resolução SE 58/2011, Projeto 535/2016 - "Curso: "Bem Lido 2016" - Professores de Educação Básica II - realizado no período de 15-03-2016 a 20-09-2016 - com 40 horas de duração, ocorrido no SESC de São José do Rio Preto.

## Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada Luciana Zangari, RG 18.879.608, Professora PEB II, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Oscar Salgado Bueno, no município de São José do Rio Preto - SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 1218/0079/2016 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, em especial o artigo 11 da citada Resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo diretor da escola e pelo

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por

dois anos. Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-2016

Processo 1221/0079/2016. Interessada: E.E. Cardeal Leme, jurisdicionada a DER São José do Rio Preto. Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012. Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Nota Fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

Convocando, com fundamento na alínea "b", do inciso VI. do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPcD/SDECT 1. de 22-3-2013, os docentes e funcionários acompanhantes dos alunos regularmente classificados, para participarem da Seletiva Estadual da modalidade atletismo - Etapa IV. da categoria Infantil dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a ser realizada em São Caetano do Sul - SP, de 16 a 20-10-2016.

Alexandre da Silva Mateus RG 23 915 3345

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2016

Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.5 subitens 3.1.1, 4.1 e 4.3 da indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a Vida Escolar da aluna Fernanda Franco de Oliveira, RG 41.444.894-7/ SP, referente à dependência na disciplina de Matemática na 2º Série do Ensino Médio, no ano letivo de 2004.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

Convocando, com fundamento na alínea "b", do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPcD/SDECT 1, de 22-3-2013, os docentes e funcionários acompanhantes dos alunos regularmente classificados, para participarem da Seletiva Estadual da modalidade atletismo - Etapa IV da categoria Infantil dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a ser realizada em São Caetano - SP, de 16 a 20-10-2016.

Retificação do D.O. de 8-10-2016

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07-10-2016. onde se lê: Artigo 3° - O Diretor da EE Gumercindo Gonçalves, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação, leia-se: Artigo 3º - O Diretor da EE Antônio Miguel Pereira Júnior, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A partir de 05-10-2016, fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. Prof. Cândido José Martinez, Município de Sumaré, por Alesandra de Lima Prudencio, RG 45.505.171-9/SP, cargo/função Agente de Organização Escolar da E.E. Prof. Cândido José Martinez, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria, de 7-4-2015.

#### Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-2016

Processo 0954/0085/2016-DERS. Interessada: E.E. Profa Liomar De Freitas Câmara. Assunto: Doação de Material Permanente -FNDE/MEC/PDDE 2015. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual. Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

2016

Convocando, nos termos da Resolução SE 104 de 28-12-2012, todos os Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola, Professores Coordenadores Pedagógicos e Professores Mediadores, para participarem da Palestra da Professora Doutora Telma Pileggi Vinha, que falará sobre "Conflitos Escolares", no próximo dia 19, quartaeira, das 8h às 12h, na Câmara Municipal de Paulínia, à Rua Carlos Pazeti, 290 – Jardim Vista Alegre, Paulínia – SP.

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-2016

Instituindo, atendendo ao inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Sumaré:

Escola - Presidente- Membros:

E.E. Prof. José Claret Dionísio: Diretor de Escola: Ana Lucia Leoncio, RG 18.261.938-2; Professores: Silene Gomes da Silva, RG 32.866.839-4: Adriana Romero Favaron da Costa RG 34.690.996, e Neuzeli Rodrigues de Castro Oliveira, RG

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **TAQUARITINGA**

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-

Convocando, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Res. SE 58/2011 e nos termos da resolução SE 61/12, alterada pela Resolução SE 104/2012, Neide Ramos Salvagni, RG 4.483.069-5, Sandra Regina Pereira, RG 12.485.867-3, Roseli Teresinha Pereira de Oliveira Godov. RG 16.559.423-3, e Rozemeire Rodrigues, RG 20.219.749-9, para participar da Orientação Técnica Descentralizada 3º Ciclo de Acompanhamento Formativo das Escolas do Programa Ensino Integral 2016. Data: 19 e 20-10-2016

Horário: 8h30 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga.

### COORDENADORIA DE GESTÃO DA **EDUCAÇÃO BÁSICA**

## Portaria da Coordenadora, de 13-10-2016

Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE-29, de 13-3-2012, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CGEB, de 22, publicada no D.O. de 25-9-2015, retificada no D.O. de 12-10-2016 junto ao Instituto Educacional Phoenix - DER São Vicente. (Doc. 196/1110/2015).

### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

### Instrução Normativa CISE-1, de 13-10-2016

Dispõe sobre Procedimentos para Emissão de Atestado de Capacidade Técnica

**OBJETIVO** 

É objetivo desta Instrução Normativa - 01 (IN 01), estabele cer critérios padronizados para emissão de Atestados de Capacidade Técnica no âmbito dos Órgãos Centrais da SEE. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as áreas Ordenadoras de Despesas, que realizam contratação no âmbito da SEE.

PROCEDIMENTO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Requerimento

Os fornecedores que prestam/prestaram serviços ou que fornecem/forneceram materiais à Secretaria de Estado da Educação pode rão requerer a emissão do respectivo Atestado de Capacidade Técnica junto a área da SEE na qual o serviço/fornecimento prestado esteja vinculado, enderecando seus requerimentos à autoridade que assinou os contratos de prestação de serviços ou fornecimento – anexando ao

requerimento cópia do CRC ou CAUFESP. Os fornecedores/prestadores de serviços deverão seguir os Modelos de Requerimentos de Atestado de Capacidade Técnica conforme disposto no item "ANEXOS".

Os Atestados de Capacidade Técnica somente serão emitidos após a necessária manifestação das respectivas áreas técnicas responsáveis pelo recebimento e/ou acompanhamento da execução do Contrato e/ou da Ordem de Fornecimento.

O interessado deverá formalizar o requerimento junto ao Núcleo de Apoio Administrativo/CAF/NAD da unidade ou por e-mail.

Do requerimento deverão constar:

a) razão social da requerente; b) o número de inscrição no CNPJ;

c) o número do contrato que deu origem à solicitação; d) o objeto do contrato celebrado com a SEE;

e) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela contratada e cópia(s) da(s) respectiva(s) documento de identificação (CPF/RG).

Os atestados de capacidade técnica serão expedidos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do registro do pedido no órgão expedidor.

Nota: Após a emissão do respectivo Atestado, o fornecedor receberá informação de onde e quando o mesmo poderá ser retirado. Caso encaminhe portador, o mesmo deve estar munido de procuração (MODELO ANEXO) na qual constem, expressamente, poderes ao portador para recebê-lo.

Emissão:

satisfatória ou não.

O requerimento e respectivos anexos deverão ser juntados ao processo que trata da contratação, acompanhada de uma via da minuta do Atestado Técnico a ser preparado, numerado e aprovado pelo gestor do contrato. O processo deverá ser encaminhado ao responsável da área na qual o serviço prestado esteja vinculado, que se responsabilizará pela conferência e emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

O conteúdo do documento deverá contemplar as seguintes informações:

a) identificação do contratado, acompanhada do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso:

b) objeto do contrato e quantidade e/ou pedido de compra/ serviço; c) número do instrumento da relação obrigacional (contrato);

d) prazo contratual; e) atuação do contratado durante a execução do instrumento da relação obrigacional, declarando se a prestação foi

Para a emissão do atestado, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) em caso de aplicação de penalidades durante a vigência da relação obrigacional, as ocorrências deverão constar da manifestação do gestor e do atestado e caso o procedimento de aplicação de penalidade não haja sido concluído, o atestado deverá detalhar a execução do instrumento da relação obrigacional e as ocorrências em apuração;

b) nas contratações que não sejam de duração continuada, o atestado deverá ser emitido somente após o cumprimento

Caso a emissão do atestado ocorra antes do término da execução do instrumento da relação obrigacional, somente serão certificadas as parcelas mensuráveis já realizadas e avalia das, devendo as mesmas constar de um documento de aceitação emitido e assinado pelo Gestor do Contrato.

O Atestado será emitido em uma única via, a qual ficará com o solicitante, devendo ser arquivada uma cópia do mesmo no processo sobre o assunto.

A emissão do Atestado Técnico está condicionada à existência do Termo de Recebimento ou de encerramento do objeto contratado, documento este que obrigatoriamente deverá esta juntado no processo;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpre ressaltar que o procedimento acima descrito e os modelos propostos no item "ANEXOS", contemplam um conteúdo mínimo, o qual poderá ser ampliado ou ajustado caso se faça necessário em determinados casos

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, por meio do seu Departa mento de Licitações. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições contrária **ANEXOS** 

MODELO DO REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - COMPRA (EM PAPEL TIMBRADO DO REQUERENTE)

Ilmo(a) Senhor(a) (verificar assinaturas existentes no contrato assinado entre as partes)

(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº... ..... estabelecida na ... .....(endereço completo), Estado...... .., CEP.... CEP....., Telefone....., requer a emissão de Atestado de UF... E-mail. ..... Capacidade Técnica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, referente ao Processo Administrativo nº.... Termo de Contrato/ou Ata de Registro de Preços nº... ... de Compra de.... do objeto). Nestes Termos P. Deferimento Local,..... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal)

MODELO DO REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EM PAPEL TIMBRADO) Ilmo(a) Senhor(a) (verificar assinaturas existentes no con-

trato assinado entre as partes)

(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... ....., estabelecida na ..... .....(endereço completo), Estado....... ....., CEP...... Telefone..... E-mail. ..... requer a emissão de Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, referente ao Processo Administrativo nº....... Termo de Contrato nº.....e seus aditivos de Prestação de Servicos de.....(objeto e a descrição sumária do serviço).

Nestes Termos P. Deferimento

Local,..... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A SER

Pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Diretoria de Ensino/Coordenadoria/Departamento, ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa ......

, inscrita no CNPJ ...... ., executou os serviços ..... atendendo às condições contratuais e as normas

técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados, conforme abaixo indicado:

- 1. Contrato no:
- 2. Objeto: 3. Período de execução:
- - 6. Discriminação dos Serviços Executados:
- 7. Penalidades: (se não houver, indicar que o contrato foi executado sem intercorrências que gerassem aplicação de qualquer penalidade ou sanção)
  - 8. Responsáveis Técnicos/Prepostos pela CONTRATADA:
  - 9. Gestor do Contrato:
  - São Paulo, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Assinatura/Identificação do Gestor do Contrato MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante (Solicitante): Nome Empresarial: CPF/CNPJ: \_\_ Inscrição: Endereço empresa: \_ Bairro: \_\_ CEP: \_\_ E-mail: Telefone: Outorgado (procurador): Nacionalidade: Estado Civil: Identidade: CPF:

\_\_\_\_\_Cidade: Bairro: CEP: Telefone: Poderes específicos para retirada de Atestado de Capacidade Técnica referente ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_, solicitado em \_\_\_/\_\_\_\_, jun Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo.

Endereço Residencial:

\_\_\_\_, \_de \_\_\_ Assinatura do Outorgante

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## **CENTRO DE CONVÊNIOS**

**FINANÇAS** 

Termo de Reti-Ratificação de Contrato Processo 5765/0000/2014

Termo de Reti-Ratificação do 1º Termo de aditamento ao vênio firmado em 08-04-2015.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do termo de aditamento firmado em 12-04-2016.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Valor do Convênio: R\$ 75.000.000,00.

Data da assinatura: 13-10-2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas.

# Saúde

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Processo: 001.0001.000.728/2016 - Vol. I ao XLVIII. Contratante: Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da

Saúde - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP Contratada: Consórcio Saúde Interior Obieto: Construção de 13 Unidades Básicas de Saúde – UBS na

Região Metropolitana de Campinas, nos Municípios Arthur Nogueira, Cosmópolis, Holambra, Hortolândia, Jaguariúna, Nova Odessa, Pedreira, Santa Bárbara do Oeste e Sumaré, identificado como Lote 2 no Edital de LPN - 02/2016, no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde no Estado de São Paulo.

Valor Total: R\$ 34.336.970,00, sendo R\$ 4.047.243,79 a o exercício de 2016 e R\$ 30 289 726 21 para o exe Fonte de Recursos: 007502067 - Operação de Crédito.

Prazo de Execução: 15 meses da data da assinatura Data de Assinatura: 13-10-2016 Extrato de Termo de Cooperação Técnica Processo SS: 001/0002/000.288/2010

Processo SES/RGS: 48683-20.00/15-1 Partícipes: A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. por intermédio do Centro de Vigilância Sanitária e a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Cessão de uso do programa de computador (software) Sistema de Informação de Vigilância Sanitária - Sivisa, do Estado de São Paulo, de uso e propriedade intelectual do CVS/SES-SP.

Vigência: Prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos limites da Lei, mediante interesse dos partícipes.

## COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## GABINETE DO COORDENADOR

Assinatura: 3 de outubro de 2016.

Despacho do Coordenador de Saúde da CCTIES, de Assunto: Aquisição de Medicamentos

Interessado: CCTIES Considerando:

os documentos constantes dos processos; as reservas de recursos orçamentários;